



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 165/2026
Data: 01/04/2026 - Horário: 10:25
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 038/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento do Município, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

Senhor Presidente e Nobres Pares, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, ao qual serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Emenda Parlamentar Estadual – CUSTEIO – emenda número 52/2025, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 30 de março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,
ou=50791617000143, email=Pres@cotri.mt.gov.br, ou=Cotriguaçu MT
AZ, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2026.03.31 13:13:45 -0400

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 165/2026
Data: 01/04/2026 - Horário: 10:25
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033, 30 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Estado de Mato Grosso valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".
Aprovado por Unanimidade
Em 13/04/2026
Presidente

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CATEGORIA | VALOR | FONTE |
|---|--------------|------------|-------|
| 07.002.10.302.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.3.90.39.00 | 150.000,00 | 1.621 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CATEGORIA | VALOR | FONTE |
|---|--------------|------------|-------|
| 07.002.10.302.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 3.3.90.33.00 | 100.000,00 | 1.621 |

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Emenda Parlamentar Estadual – CUSTEIO – emenda número 52/2025, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
DN: cn=MOISES FERREIRA DE JESUS, o=COTRIGUAÇU, ou=AC SORUPE Matryda v3, email=moises.ferreira@cotriguacu.mt.gov.br, c=BR
Date: 2026.03.31 13:34:12 -0400

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br